

ORDEM DE SERVIÇO N.º 007/DOP/DG

Considerando a portaria 407/2015 DG;

Considerando a lei 13.726 de 08/10/2018;

Considerando padronizar os procedimentos internos do DETRAN/PR:

1. Ficam liberadas aos Despachantes de Trânsito, as funcionalidades de apropriação, finalização e fechamento de lotes para os seguintes processos:

- a. MP 01 Primeiro Emplacamento;
- b. MP 02 Aquisição de Veículos;
- c. MP 03 Aquisição com troca de municípios;
- d. MP 04 Segunda via de CRV
- e. MP 05 Alteração de Dados;
- f. MP 06 Mudança de Município;
- g. MP 07 Baixa de Veículos;
- h. MP 18 Comunicação de Venda;
- i. MP 21 Certidão de Registro de Veículo;
- j. MP 27 Certidão Registro Propriedade de Veículo;
- k. MP 28 Certidão Histórico do Veículo;
- l. MP 29 Certidão Histórico do Proprietário;
- m. MP 30 Autorização para Alteração de Características;
- n. MP 36 Autorização para confecção de Placas
- o. MP 40 Autorização para remarcação de Chassi; (Aceitar Vistoria)
- p. MP 42 Certidão de Débitos do Veículo;
- q. MP 46 Solicitação Confecção de Plaquetas;
- r. MP 50 Alteração de Endereço;
- s. MP 61 Cancela Comunicação de vendas;
- t. MP 63 Autorização Prévia CSV;
- u. MP 64 Autorização para transporte escolar;
- v. MP 67 Certidão ANTT;

2. Os despachantes passam a realizar as vistorias, quando necessário, dos processos elencados no item 1. Dessa Ordem de Serviço.

3. Os despachantes devem apropriar, finalizar e fechar os lotes de todos os processos elencados no item 1. Dessa ordem de serviço:

a. Os processos finalizados deverão ser fechados em lotes de acordo com a situação e motivo do processo sendo posteriormente encaminhados à CIRETRAN (UTR) vinculada ao município do Despachante.

b. Os processos que apresentem pendências, deverão ser fechados em lotes e encaminhados à CIRETRAN (UTR) vinculada ao município do Despachante para análise e providências cabíveis.

c. Para os processos que não possuem como requisito anexar algum documento deverão ser entregues apenas as Solicitações de Serviço de Veículo (SSV).

4. Os processos finalizados deverão ser entregues através dos lotes, na CIRETRAN vinculada ao município do Despachante, dentro de um prazo máximo de 15 dias úteis após a sua finalização, sob pena de bloqueio do acesso no sistema de veículos.

a. A liberação do bloqueio somente ocorrerá após a entrega dos processos na CIRETRAN;

b. Para fins de cálculo do prazo para entrega dos documentos nas CIRETRAN's, a contagem se dará a partir do próximo dia útil imediatamente após a finalização do processo pelo Despachante;

c. No caso de extravio ou furto/roubo, os processos deverão ser remontados;

d. A recusa de lote, não reinicia a contagem do prazo limite para entrega dos processos.

5. Compete às CIRETRAN's:
- a. Conferência dos processos relacionados nas capas de lotes e os processos que compõem os lotes;
 - b. Recebimento / recusa de lotes de processos finalizados / pendentes;
 - c. Emissão do termo de aceite / recusa de lotes;
 - d. Conferência por amostragem;
 - e. Revisão e tratamento de processos pendentes que não exijam o encaminhamento para a COOVE;
 - f. Revisão dos processos e encaminhamento a COOVE dos processos que precisam ser tratados pela mesma;
6. Mesmo os processos revisados por amostragem pelos funcionários do DETRAN/PR, a responsabilidade administrativa, civil e criminal continua sendo exclusivamente do despachante patrocinador, através da emissão de novos documentos para a devida correção, mediante pagamento das respectivas taxas administrativas, ou até mesmo a indenização do cidadão.
7. Os casos omissos nesta ordem de serviço deverão ser analisados pela Coordenadoria de Veículo;
8. Fica revogada a Ordem de Serviço 008/2017 – COOVE.

Curitiba, 16 de julho de 2021

(Assinado eletronicamente)

Adriano Marcos Furtado,
Diretor de Operações do DETRAN/PR



ePROTOCOLO



Documento: **OrdemdeServico0072021DOP.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 16/07/2021 13:32.

Assinatura Avançada realizada por: **Nelson Ademar Piske** em 16/07/2021 13:27, **Adriano Marcos Furtado** em 16/07/2021 18:07.

Inserido ao protocolo **17.146.167-7** por: **Renata do Rocio Alves Zanetti** em: 16/07/2021 11:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
8c0ce8ea730218137d8ad888f0809b52.